



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

Terça-feira, 10 de Novembro de 2020 Ano:???ano.2020??? - Edição N.: 6140

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Cultura - CDPCM

DELIBERAÇÃO N.º 082/2020

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em sessão ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2020, notifica V.S.a o tombamento definitivo do Acervo do Fundo Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana e sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, por se tratar de edificação de relevante valor histórico e cultural para a cidade, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo nº 01.076198.20.91, ficando, o mesmo, sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente a instituição responsável pela guarda do referido acervo, a saber, o Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte, que o bem cultural a ser inscrito no Livro do Tombo Histórico, em caso algum poderá ser destruído ou mutilado. Os casos omissos que colocarem em risco a integridade do referido acervo necessitarão de prévia autorização do CDPCM-BH.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2020

Fabíola Moulin Mendonça

Presidente